



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - CONVENIO ESTADO

2.044 PAS SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA

(250) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - CONVENIO ESTADO

2.065 – ESF INDIGENA

(255) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 Manutenção da Secretaria de Obras

(317) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv.de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

SOMA

R\$ 230.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR nas seguintes fontes de recursos de valores:

FONTE DE RECURSO		VALOR
4090 – ESF ESTADUAL	R\$	30.000,00
0001 – Livre	R\$	200.000,00
SOMA		R\$ 230.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 22 DE JUNHO DE 2022.




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**


GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 22/06/22 a 07/06/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração